



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica



Atos do Poder Executivo: GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2025

De 28 de outubro de 2025.

Altera e acresce dispositivo à Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010, e suas alterações, que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Campo Mourão”, visando adequá-la ao Tema 1184 do Supremo Tribunal Federal e a Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R :

Art. 1º O artigo 35-A da Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35-A.....

§ 1º Na hipótese de extinção da Unidade Fiscal do Município de Campo Mourão será adotado o índice que a substituir.

§ 2º Para fins de atendimento ao estabelecido no Tema 1184 do Supremo Tribunal Federal TF e na Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça, considera-se pequeno valor os valores descritos na Faixa 3 do inciso III do caput deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 28 de outubro de 2025

João Douglas Fabrício - Prefeito Municipal

L E I Nº 4 9 2 2

De 28 de outubro de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, no Orçamento do Poder Legislativo de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo de Campo Mourão para o exercício de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
01.031.0001.2001 – Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal





Órgão Oficial Eletrônico - 3265
Campo Mourão - Terça-feira - 28/10/2025

| | |
|---|-----------------------|
| 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes | |
| 3.1.90.11.00 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ 300.000,00 |
| 3.1.90.46.00 – 04 – Auxílio-Alimentação | R\$ 140.000,00 |
| Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro | |
| Total das Suplementações | R\$ 440.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| | |
|--|-----------------------|
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO | |
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO | |
| 01.031.0001.2001 – Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal | |
| 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes | |
| 3.1.90.13.00 – 02 – Contribuições Patronais | R\$ 300.000,00 |
| 3.3.90.46.00 – 13 – Auxílio-Alimentação | R\$ 140.000,00 |
| Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro | |
| Total das Reduções | R\$ 440.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 28 de outubro de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 9 2 3
De 28 de outubro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | | |
|--|---|--|----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO | | | |
| Unidade Orçamentária: 12.005 | Fundo Municipal da Mulher | | |
| Funcional 12.005.0008.0244.0059.2183 | Programática: | Atividade: Promover o Fundo Municipal da Mulher | |
| Elemento de Despesa 4490510000 - Obras e instalações | Fonte de Recurso 01168 - Deliberação n. 06/2025CEDM/PR - Resolução SEMIPI n. 25/2025 | | Valor R\$ 2.150.000,00 |
| | | VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.150.000,00 | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2025 16:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p11201cb05964a>

